ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano 2017 (dois mil e dezessete), às 8h 30min (oito horas e trinta minutos), na Sede da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, foi aberta a 2ª (segunda) Sessão Ordinária da Comissão Municipal de Acesso à Informação – CMAI, sob a Presidência do Secretário Municipal de Governo (SEGOV) Samuel Antônio Silva Dias. Presentes à Sessão os então membros da CMAI Jurandir Gurgel Gondim Filho (Secretário da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN), Philipe Theophilo Nottingham (Secretário da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG), José Leite Jucá Filho (Procurador Geral do Município – PGM) e Ricardo Lopes (Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM, na ocasião, representando o Secretário Chefe da CGM). Presentes, ainda, Deyse Aguiar Lôbo Rocha (Coordenadora da Transparência – CGM) e David Ávila Santos Félix (Gerente da Coordenadoria de Transparência – CGM).

Nesta ocasião, o Sr. Secretário Executivo da CGM, assessorado pela Coordenadora de Transparência do Município, iniciou a reunião fazendo a leitura da Ata da 1ª Sessão Extraordinária da CMAI, sendo consequente sua aprovação e assinatura pelos demais membros.

Após, realizou-se uma nova leitura do Regimento Interno da CMAI, a fim de dirimir algumas dúvidas ainda existentes. Nesta ocasião, foram realizadas novas alterações no referido Regimento, sendo, então, todas aprovadas por unanimidade. Em ato contínuo, este foi assinado pelos integrantes da Comissão e preparado para breve publicação em Diário Oficial do Município.

Posteriormente, o 2º Recurso – formulado pela Sra. W e endereçado ao IPEM – encaminhado à CMAI foi lido em sua integralidade. Vale, então, expor seu conteúdo:

"Com base na Lei 12.527/2011, solicito informações acerca dos valores das multas aplicadas pelo IPEM Fortaleza, em função das atividades exercidas em nome do INMETRO, discriminadas por mês, para o período de 01/06/2016 a 01//06/2017."



Devidamente discutido, restou decidido, por unanimidade, que a resposta fornecida pelo IPEM, em sede de 1ª e de 2ª Instâncias, atendeu à solicitação da cidadã em sua integralidade, uma vez que todas as planilhas referentes aos valores arrecadados em multas pelo IPEM durante o período compreendido entre junho/2016 e junho/2017 foram apresentadas à solicitante, e que, nos termos do Art. 11, parágrafo único, do Decreto nº 13.305/2014, não deve a Administração Pública modificar seus documentos e planilhas somente para conter a nomenclatura exata desejada pelo cidadão.

A partir de então, o Secretário da Controladoria do Município ficou responsável pela lavratura da respectiva Resolução, nos termos do Art. 6°, II, do Regimento Interno, devendo ele trazê-la para leitura e consequente aprovação e assinatura de todos os membros da Comissão na próxima Sessão Ordinária.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Secretário Municipal de Governo e Presidente desta Comissão deu por encerrados os trabalhos, ficando o Sr. Secretário da CGM e então Secretário Executivo da CMAI responsável por convocar a próxima sessão em data ainda não definida.

E para constar, eu, David Ávila Santos Félix, secretário redator da CMAI, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão Municipal de Acesso à Informação.

SAMUELANTÔNIO SILVA DIAS

Secretário Municipal de Governo – SEGOV

RICARDO LUIZ ANDRADE LOPES

Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM

JURANDIR GURGEL GONDIM

Secretário da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN

PHILIPE THEOPHILO NOTTINGHAM

Secretário da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG

JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município – PGM

David Avila Santos Félix

David Ávila Santos Félix

Secretário redator da CMAI